PROJETO DE LEI N° 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° – Fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,** autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 – SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO: 13 – Cultura
PROGRAMA: 0020 – Gestão de Atividades Culturais
SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROJETO/ATIVIDADE: 2.135 – APOIO A ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA.
ELEMENTO: 3.3.50.43 (100) – Subvenções Sociais
R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos, o superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

Gilmar Alves da Silva
Prefeito Municipal

Antônio Moreira Bonfim Cel. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento